



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com



### DECRETO Nº 576 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO-BA - EDIÇÃO DO SELO UNICEF 2021/2024”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO**, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

**CONSIDERANDO**, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência de Serra do Ramalho - Ba - Edição do Selo UNICEF 2021-2024, pelos seguintes membros:

#### **I – Articuladora do Selo UNICEF:**

Jeane Rufina de Souza Silva

#### **II – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA:**

Raquel de Souza Dias Soares

#### **III – Mobilizador de Educação**

Leonardo Sousa Gomes

#### **IV – Mobilizador de Saúde**

Taiara Bispo Magalhães

#### **V – Mobilizador de Assistência Social**

Vanildes da Silva Santos

#### **VI – Mobilizador de Adolescentes e Jovens**

Alexsandro Alves Silva

#### **VII – Representante do Conselho Tutelar**

Thais Rute Bomfim



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com



### **VIII – Representante da Diretoria de Cultura**

Igor dos Santos Souza

### **IX – Representante da Pastoral da Criança**

Rita de Cássia da Silva Cruz

### **X – Representante do Fórum Municipal de Educação**

Jerri Ferreira Costa

### **XI – Representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD**

Adriana das Neves Silva Alves

### **XII – Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Michelle Reis Pereira

### **XIII – Coordenadora do Busca Ativa Escolar**

Adriana Gomes Amorim

**Parágrafo único:** A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** A Comissão tem o objetivo de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia Selo Unicef Município Aprovado – Edição 2021/2024.

**Art. 3º** A Comissão tem a função de propor Políticas Municipais de implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas da criança e adolescente de Serra do Ramalho-Ba.

**Parágrafo Único:** A Comissão deverá acompanhar e planejar junto ao Executivo Municipal a realização do I Fórum Comunitário, a Reunião Intermediária de Acompanhamento e o II Fórum Comunitário.

**Art. 4º** A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e extraordinariamente quando se fizer necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 23 de novembro de 2021.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito